



MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

AV. SEVERIANO B. DOS SANTOS, 111 - CEP 85830-000 CNPJ: 76.208.495/0001-00 FONE /FAX 44 - 3526 -1122
www.formosadoeste.pr.gov.br

LEI Nº. 980/2021

SÚMULA: Dispõe sobre autorização para o Município de Formosa do Oeste/PR, conveniar com o Instituto Santa Isabel e dá outras providências.

Publicação em.	<i>Diário Oficial</i>
No Dia	<i>10 / 03 / 2021</i>
Na Edição n.º:	<i>45 Cmo X</i>
Página n.º:	<i>6</i>

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Município de Formosa do Oeste/PR, a conveniar com o Instituto Santa Isabel, com sua sede localizada à Av. São Paulo, nº. 1.062, Bairro Centro, em Formosa do Oeste/PR, cadastrado no CNPJ/MF sob o número 35.316.128/0001-43, neste ato representado por Isabel Cristina Stort Candido Presidente/Diretora da Instituição.

Art. 2º. O Convênio no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) a ser firmado entre o Município de Formosa do Oeste e o Instituto Santa Isabel, será dividido em 6 (seis) parcelas de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) cada, é destinado exclusivamente à aquisição de materiais de consumo para o enfrentamento e combate ao corona vírus COVID-19.

Art. 3º. Para desembolsar o valor mensal pactuado entre as partes sendo 6 (seis) parcelas de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), o Município irá se utilizar da Dotação Orçamentária: Órgão 03 Fundos Especiais.

Unidade Orçamentária: 03 Fundo Municipal de Saúde.

Função: 10 Saúde.

Subfunção : 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial.

Programa: 1.300 Gestão Municipal de Saúde.

Projeto atividade: 2.060 atendimento de Urgência e Emergência.

Natureza da despesa: 33.50.43.00 Subvenções Sociais.

Art. 4º. O Município de Formosa do Oeste fica obrigado a enviar uma cópia assinada do Convênio a ser firmado com o Instituto Santa Isabel, ao Gabinete do Presidente da Câmara Municipal para que o Poder Legislativo possa acompanhar o andamento desta medida administrativa.



MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

AV. SEVERIANO B. DOS SANTOS, 111 - CEP 85830-000 CNPJ: 76.208.495/0001-00 FONE /FAX 44 - 3526 -1122
www.formosadoeste.pr.gov.br

Art. 5º. Caso o Instituto Santa Isabel venha a alterar sua personalidade jurídica, o Município de Formosa do Oeste fica igualmente autorizado a firmar novo Termo de Cooperação Técnica/Financeira com a nova entidade que possa vir a ser criada.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Afixe-se.

Paço Municipal “Ataliba Leonel Chateaubriand”, Formosa do Oeste/PR, 10 de março de 2021.

Luiz Antonio Domingos de Aguiar
Prefeito Municipal